



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.180 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.710 de 24 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.3303.MATERIAL DE CONSUMO

36.000,00

3.3.90.39.00.00.3303.OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

15.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.32.00.00.3303.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

51.000,00

GRATUITA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL